



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Administração 2005/2008

DECRETO Nº 065/2007, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

***ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES
DO CONSELHO TUTELAR DE RIO NOVO DO SUL/ES.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 143/99, de 15 de dezembro de 1999, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 017/2005, de 07 de julho de 2005, que nomeou os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Rio Novo do Sul/ES,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do processo administrativo nº através do qual a então Conselheira ELIZÂNGELA MOREIRA ZAMPIROLI solicitou seu afastamento do Conselho Tutelar de Rio Novo do Sul/ES,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho de Direito da Infância e Juventude de Rio Novo do Sul/ES, convocou a Conselheira Suplente, Senhora VERÔNICA TOGNERI DA SILVA, para assumir a vaga declarada, isto nos termos da Resolução nº 001/2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para fazer parte como Membro Titular do CONSELHO TUTELAR DE RIO NOVO DO SUL/ES, até término do mandato dos atuais Conselheiros, a Suplente VERÔNICA TOGNERI DA SILVA, passando o Conselho Tutelar a ser assim constituído:

MEMBROS TITULARES:

- 01- Elena Maria Hemerly Rohr.
- 02- Lucy dos Santos Volpato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Administração 2005/2008

- 03- Cláudia Maria dos Santos Ramos Heliodoro.
- 04- Maria Lúcia Oliveira A. de Souza Schayder.
- 05- Verônica Togneri da Silva

MEMBROS SUPLENTE:

- 01- Eliziani Trajane Silvestrine Correa.
- 02- Inacia Polonini Moreli Scheydegger.
- 03- Maria do Rosário Casimiro Bértholi.
- 04- Eufrázia Moreira Schayder.

Art. 2º - Conforme consta no art. 1º da Lei Municipal 143/99, a duração do mandato dos membros do atual Conselho será de 03 (três) anos contados a partir da data de vigência do Decreto Municipal nº 017/2005, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de janeiro corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de janeiro de 2007.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
Prefeito Municipal